

**DECRETO EXECUTIVO Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 3.327.459,76.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2021, o valor de R\$ 1.819.022,36 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 6513, de 24 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 02 – Casa Civil

UNIDADE: 02.01 – CCI – Órgão Subordinado

FINC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
06 181	0102	2.007-Manut. Ações Soc. e Prot. Social	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	0001	3.000.00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FINC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 122	0012	2.078-Manut. Serv. Adm da SMED	3.3.90.33 – Passagens e Desp. Locom.	0020	30.000.00
12 361	0104	1.008-Ampliação e Const. de Escolas	4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0020	220.000.00
12 361	0104	2.084-Manut. Sist. Mun. Ens. Fundamental	3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Inform	0020	242.000.00
12 361	0104	2.084-Manut. Sist. Mun. Ens. Fundamental	3.3.90.40 - Serv. Tecnologia da Inform	0020	6.000.00
12 361	0104	2.084-Manut. Sist. Mun. Ens. Fundamental	4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente	0020	340.000.00
12 361	0104	2.091-Manut. Transporte Escolar	3.3.90.33 – Passagens e Desp. Locom.	0020	700.000.00
<b>TOTAL</b>					<b>1 538 000 00</b>

ÓRGÃO: 08 S.M. da Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE: 08.01 SMCEL - Órgão Subordinado

FINC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
13 392	0104	2.044–Promoção Ativ. Art. e Culturais	3.3.90.31–Premiac. CLT.. ART.. C. Desp	0001	8.000.00

ÓRGÃO: 09 – S.M. de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 09.01 SMDS – Órgão Subordinado

FINC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 122	0014	2.049–Manut. Serv. Adm. da SMDS	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – PJ	0001	4.400.00

ÓRGÃO: 09 – S.M. de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 09.03 Fd Municipal de Assistência Social

FINC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 244	0104	2.057-Manut.Ações Prot.Soc.Esp.Méd Compl	3.3.50.43 - Subvencões Sociais	1522	11.600.00

ÓRGÃO: 10 – S.M. de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 10.01 SMDR – Órgão Subordinado

FINC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
20 606	0105	2.020-Manut. Infra. Interior Mac. Rural	4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente	1565	254.022.36

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução das dotações abaixo relacionadas:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização**  
**Administrativa**  
**Superintendência de Administração**



ÓRGÃO: 02 – Casa Civil

UNIDADE: 02.01 – CCI – Órgão Subordinado

FINC	PRNC	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
06 181	0102	2.007-Manut. Ações Soc. e Prot. Social	4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente	0001	3.000.00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FINC	PRNC	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 122	0012	2 078-Manut. Serv. Adm. da SMED	3 1 90 11 – Venc. e Vantagens Fixas	0020	200 000 00
12 122	0012	2 078-Manut. Serv. Adm. da SMED	3 1 91 13 – Obrigações Patronais	0020	6 000 00
12 361	0104	2 084-Manut. do Sist. Munic. Ensino Fund.	3 1 90 11 – Venc. e Vantagens Fixas	0020	922 000 00
12 361	0104	2 084-Manut. do Sist. Munic. Ensino Fund.	3 3 90 37 – Locação de Mão-de-Obra	0020	335 000 00
12 365	0104	2 094-Manut. Edu. Infantil – Pré-Escola	3 3 90 37 – Locação de Mão-de-Obra	0020	75 000 00
<b>TOTAL</b>					<b>1.538.000.00</b>

ÓRGÃO: 08 S.M. da Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE: 08.01 SMCEL- Órgão Subordinado

FINC	PRNC	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0013	2.042-Manut. Serv. Adm. da SMCEL	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	0001	300.00
13 392	0104	2.044-Promocão Ativ. Art. e Culturais	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - PJ	0001	7.700.00
<b>TOTAL</b>					<b>8.000.00</b>

ÓRGÃO: 09 – S.M. de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 09.01 SMDS – Órgão Subordinado

FINC	PRNC	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 122	0014	2.049-Manut. Serv. Adm. da SMDS	3.3.90.32 – Mat., Bem. Serv. p/ Distr.	0001	1.000.00
08 122	0014	2.049-Manut. Serv. Adm. da SMDS	3.3.90.33 – Passagens e Desp. Locom.	0001	1.400.00
08 122	0014	2.049-Manut. Serv. Adm. da SMDS	3.3.90.47 - Obriga. Tributárias e Contr.	0001	1.000.00
08 122	0014	2.049-Manut. Serv. Adm. da SMDS	4.4.90.51 – Obras e Instalações	0001	1.000.00
<b>TOTAL</b>					<b>4.400.00</b>

ÓRGÃO: 09 – S.M. de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 09.03 Fd Municipal de Assistência Social

FINC	PRNC	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 244	0104	2.057-Manut. Ações Prot. Soc. Esp. Méd. Compl.	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - PJ	1522	11.600.00

ÓRGÃO: 10 – S.M. de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 10.01 SMDR – Órgão Subordinado

FINC	PRNC	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
20 606	0105	2 020-Manut. Infra. Interior Mec. Rural	4 4 90 52 – Equip. Mat. Permanente	1565	254 022 36

Art. 3º - Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2021, o valor de R\$ 1.308.437,40 (um milhão, trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 6513, de 24 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 02 – Casa Civil

UNIDADE: 02.01 – CCI – Órgão Subordinado

FINC	PRNC	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
16 482	0105	2.008-Ações de Reaul. Fundiária	3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Inform.	0001	32.000.00
04 122	0007	2.003-Manut. do PROCON	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1305	3.000.00
04 122	0007	2.003-Manut. do PROCON	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - PJ	1305	4.000.00
<b>TOTAL</b>					<b>39.000.00</b>

ÓRGÃO: 08 S.M. da Cultura, Esporte e Lazer

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização**  
**Administrativa**  
**Superintendência de Administração**



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

UNIDADE: 08.01 SMCEL- Órgão Subordinado

FINC	PROR	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRISA	FR	VALOR R\$
13.391	0104	1.005-Revitalização dos Equip. Culturais	4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente	0001	107.200,00
13.392	0104	2.044–Promoção Ativ. Art. e Culturais	3.3.90.31–Premiac. CLT.. ART.. C. Deso	0001	30.000,00
TOTAL					137.200,00

ÓRGÃO: 09 – S.M. de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 09.03 Fd Municipal de Assistência Social

FINC	PROR	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRISA	FR	VALOR R\$
08.244	0104	2.057-Manut. Ações Prot. Soc. Esp. Méd Compl	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - PJ	0001	16.000,00
08.244	0104	2.058-Manut. Ações Prot. Soc. Esp. Alta Compl	3.3.50.43 - Subvencões Sociais	0001	892.500,00
TOTAL					908.500,00

ÓRGÃO: 13 – S.M. de Infraestrutura e Serviços Públicos

UNIDADE: 13.01 – SMIS – Órgão Subordinado

FINC	PROR	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRISA	FR	VALOR R\$
04.122	0018	2.035-Manut. Serv. Adm. da SMIS	3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Inform	0001	4.200,00
15.451	0105	2.041-Manut. Máq. Pesadas e Veíc. Leves	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - PJ	0001	14.500,00
15.452	0105	2.038-Manut. Serv. Limpeza Vias Urbanas	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - PJ	0001	205.037,40
TOTAL					223.737,40

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 3º decorrem do Superávit Financeiro, proveniente das fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0001	Recurso Livre – Administração Direta Municipal	1.301.437,40
1305	PROCON	7.000,00
TOTAL		1.308.437,40

Art. 5º - Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2021, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 6513, de 24 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Município de Finanças

UNIDADE: 05.02 Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

FINC	PROR	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRISA	FR	VALOR R\$
06.122	0010	2.016-Manut. Ativ. do FUNREBOM	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - PJ	1001	200.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 5º decorrem do Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1001	FUNREBOM	200.000,00

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
 Prefeito Municipal